EDITAL Nº 098 – GR/UEA

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO OU DOUTORADO ACADÊMICO EM LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção de alunos para admissão nos cursos de Mestrado ou Doutorado em Letras e Artes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes (PPGLA), oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Letras e Artes, no ano acadêmico de 2026.

Art. 2°. O ingresso nos Cursos de Mestrado ou Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

§ 1°. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, de acordo com a Portaria nº 626/2025 – GR/UEA.

§ 2°. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas. O não cumprimento de qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato.

§ 3°. Estão sendo oferecidas **39** (trinta e nove) vagas no total, assim distribuídas:

I – **25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado** (sendo até 5 [cinco] reservadas para o convênio 022/2022/SEDUC-UEA), cuja distribuição se dará entre as três linhas de pesquisa do Mestrado em Letras e Artes, a saber: linha 1 – Arquivo, memória e interpretação; linha 2 – Linguagem, discurso e práticas sociais; linha 3 – Teoria, crítica e processos de criação.

II – **14 (catorze) vagas para o curso de Doutorado**, cuja distribuição se dará entre as três linhas de pesquisa do Doutorado em Letras e Artes, a saber: linha 1 – Arquivo, memória e interpretação; linha 2 – Linguagem, discurso e práticas sociais; linha 3 – Teoria, crítica e processos de criação.

§ 4°. Em observação à Resolução 068/2024-CONSUNIV/UEA, fica reservado o percentual de 20% do total de vagas de cada nível deste processo seletivo a Pessoas com Deficiência (PCDs). Não havendo candidatos aprovados que se enquadrem nesse perfil, essas vagas serão remanejadas para os demais grupos sociais beneficiários das ações afirmativas.

§ 5°. Em observação à Resolução 068/2024-CONSUNIV/UEA, fica reservado o percentual de 10% do total de vagas de cada nível deste processo seletivo a pessoas ligadas às demais categorias dos Grupos Sociais Beneficiários das Ações Afirmativas.

Não havendo candidatos aprovados que se enquadrem nesse perfil, essas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

I – Pertencem aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas as seguintes pessoas: pessoa com deficiência (PCD); pessoas pretas e pardas; quilombolas; indígenas; refugiados e migrantes estrangeiros; estudantes que tenham cursado integralmente Ensino Médio em escola pública; mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial; pessoas travestis e/ou transexuais.

§ 6º. O PPGLA reserva 01 (uma) vaga no processo seletivo do mestrado e 01 (uma) do doutorado para servidores do quadro permanente da UEA. Não havendo candidatos aprovados que se enquadrem nesse perfil, essas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

§ 7º. O PPGLA se reserva o direito de não preencher o total de vagas.

§8°. Poderão participar do processo de seleção a vagas de **Mestrado** candidatos que:

I – Tiverem completado curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;

II – Estiverem em condições de finalizar, até a data da matrícula, curso de graduação reconhecido pelo MEC.

III – Sendo professores efetivos e estáveis da SEDUC-AM, concorrerão às vagas ofertadas ao convênio 0022/2022, sem prejuízo do disposto nos incisos I e II.

§9°. Aos que concluírem o Curso de Mestrado, ser-lhes-á outorgado o Diploma de Mestre em Letras e Artes.

§ 10. Poderão participar do processo de seleção a vagas de **Doutorado** candidatos que:

I – Tiverem completado curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES-MEC;

II – Tiverem completado curso de Mestrado em instituição estrangeira, com o respectivo diploma devidamente convalidado por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES-MEC;

III – Estiverem em condições de finalizar, até a data da matrícula, curso de Mestrado reconhecido pela CAPES-MEC.

§ 11. Aos que concluírem o Curso, ser-lhes-á outorgado o Diploma de Doutor em Letras e Artes.

DO PROCESSO SELETIVO

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3°. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de 13 a 31 de outubro de 2025, exclusivamente via Web, com preenchimento de formulário online disponível no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

Art. 4°. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados em arquivos PDF com tamanho máximo de **10MB** por arquivo, e anexados ao formulário de inscrição.

§ único. Haverá um formulário específico para a inscrição no curso de mestrado e outro para o doutorado, cujo uso incorreto resultará na eliminação do candidato.

I – Cada candidato deverá, no formulário de inscrição, indicar o nome da linha de pesquisa em que deseja se inscrever.

II - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou não enviar toda a documentação em conformidade com o exigido, em PDF, terá a sua inscrição indeferida.

III – Se o candidato enviar mais de um formulário de inscrição, será considerado apenas o último enviado.

Art. 5º. Os documentos exigidos no ato da inscrição são:

I – Formulário de inscrição online preenchido.

A – O candidato Pessoa com Deficiência (PCD) que optar por concorrer à reserva de vagas, além de atender às exigências descritas neste Edital, deverá indicar sua adesão às vagas reservadas no formulário de inscrição.

B – O candidato Pessoa com Deficiência (PCD) que optar por concorrer à reserva de vagas, deverá preencher e anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD) (Anexo VI).

C – Havendo necessidade de adaptações de provas e apoios, o candidato Pessoa com Deficiência (PCD) deverá encaminhar o pedido no ato da inscrição, indicando a necessidade da adaptação e/ou do apoio solicitados.

D – A ausência do estabelecido nos itens I.a, I.b e I.c, implica na aceitação pelo candidato Pessoa com Deficiência (PCD) de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

E – Uma vez aprovado no processo de seleção, o candidato PCD deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, a comprovação de sua condição, em conformidade com a legislação vigente.

F – Em observância à Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, fica assegurada a inscrição gratuita aos candidatos PCD's, desde que assinalada essa condição pelo candidato no formulário de inscrição.

G – Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas, autodeclarados pretos; pardos; quilombolas; indígenas; refugiados e migrantes estrangeiros; estudantes que tenham cursado integralmente Ensino Médio em escola pública; mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial; pessoas travestis e/ou transexuais deverão anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração. (Anexo VII)

h – Os candidatos autodeclarados quilombolas, deverão anexar no ato da inscrição a declaração de sua comunidade informando que é quilombola pertencente a esta comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da associação da comunidade.

I – Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas, autodeclarados indígenas, deverão anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de Indígena e RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo VII).

J – Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas, autodeclarados pretos e pardos deverão ser submetidos a banca de verificação por meio de uma Comissão de Heteroidentificação designada pela PROPESP.

L – A identificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas pessoas travestis e/ou transexuais será realizada mediante autodeclaração.

M – As candidatas concorrentes às vagas reservadas aos grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas, autodeclaradas mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial, deverão anexar no ato da inscrição declaração ou atestado médico, ou certidão de nascimento da criança, conforme o caso.

N – É direito das mães amamentarem seus filhos de até seis meses durante as provas do processo seletivo, mediante solicitação no preenchimento do formulário de inscrição, acompanhada de certidão de nascimento.

O – Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas, autodeclarados refugiados ou migrantes estrangeiros, deverão anexar no ato da inscrição o RNM.

P – Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas, autodeclarados estudantes que tenham cursado integralmente Ensino Médio em escola pública, deverão anexar histórico escolar de todos os anos do EM.

q – Os candidatos concorrentes às vagas reservadas a servidores do quadro permanente da UEA deverão anexar comprovante de sua situação funcional.

R – Os candidatos pertencentes a mais de um grupo social beneficiário das ações afirmativas de ingresso na Pós-Graduação deverão optar por apenas um dos grupos para concorrer às vagas.

S – A ausência da(s) informação(ões) citadas no Artigo 5º. Itens **I** ao **IV**, automaticamente, implica na aceitação, pelo candidato, de concorrer na categoria Ampla Concorrência e não mais nas categorias dos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas.

II – Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para candidatos ao Mestrado, e de R$ 200,00 (duzentos reais), para candidatos ao Doutorado a ser recolhido no Banco do Brasil, Agência **3563-7**, Conta Corrente **30.105-1**, tendo como favorecido a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos, CNPJ 26.782.757/0001-78; ou chave Pix ppgla@uea.edu.br

a – O Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes concederá isenção da taxa de inscrição para: 1) candidatos PCD's; 2) docentes e servidores da UEA, amparados pelo art.29, §3º da Resolução Consuniv/UEA no. 38/2023; 3) aos que comprovarem insuficiência de recursos através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. Os candidatos interessados deverão preencher e assinar o formulário de isenção de taxa de inscrição constante no Anexo III deste edital, além de anexar, junto ao formulário, os documentos funcionais pertinentes, para o segundo caso, ou a certidão emitida e atualizada para quem estiver inscrito no CadÚnico;

b – Em data especificada no cronograma anexo deste edital, a Comissão de Seleção divulgará o resultado da análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição;

c – Não haverá devolução de valores pagos pelos candidatos.

III – RG ou outro documento oficial com foto;

IV – CPF;

V – Curriculum Lattes (http://lattes.cnpq.br) atualizado nos últimos 3 (três) meses, imediatamente anteriores ao período de inscrição, acompanhado dos comprovantes;

VI – Diploma ou declaração de conclusão de curso, nas seguintes disposições:

a. **Para candidatos ao Mestrado**: diploma de curso superior em IES reconhecida pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar; ou declaração de ser possível finalista de curso superior emitida por IES reconhecida pelo MEC, acompanhada de Histórico Escolar;

b. **Para candidatos ao Doutorado**: diploma de curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES-MEC; ou diploma de curso de Mestrado em instituição estrangeira, devidamente convalidado por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES-MEC; ou ata de defesa de dissertação de mestrado, com aprovação, em curso devidamente reconhecido pela CAPES-MEC; ou declaração de coordenação de programa de pós-graduação que reconheça o candidato como aluno de mestrado, com indicação de data de defesa de dissertação anterior ao período de matrícula, acompanhada de Histórico Escolar.

VII – Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter **exclusivamente** os seguintes itens: (1)Título; (2)Objetivos; (3)Justificativa; (4)Fundamentação Teórica; (5)Metodologia; (6)Referências. O Anteprojeto de **Mestrado** deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e o Anteprojeto de **Doutorado** deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, sem contar folha de rosto, e ambos devem atender a seguinte formatação: Fonte em Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Entrada de 3cm na margem direita e na superior e 2,5cm na margem esquerda e na inferior; Início do parágrafo a 1,5cm; Papel de tamanho A4. O arquivo deve estar em formato PDF. **Não serão aceitas inscrições de projetos fora desse padrão.**

§ único – A efetivação da inscrição estará condicionada à confirmação do preenchimento do formulário de inscrição e da presença de toda a documentação exigida neste edital, digitalizada em PDF, com tamanho máximo de 10MB por arquivo, e em conformidade com o solicitado.

Art. 6º. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Art. 7º. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, *on-line*, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGLA no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

Art. 8º. Não haverá, em qualquer hipótese, aceitação de inscrição incompleta ou com documentação faltante.

§ único – A Comissão de Seleção não se responsabiliza por atrasos no preenchimento ou por dificuldades de ordem técnica no envio da documentação. Serão aceitas apenas inscrições submetidas até às 23h59 do último dia de inscrição (horário de Manaus).

Art. 9º. A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do PPGLA.

Art. 10. A inobservância do exigido nos artigos 3º, 4° e 5º resultará na **não** homologação da inscrição. Uma lista contendo a relação das inscrições aceitas será divulgada no dia 03 de novembro de 2025, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

II – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do PPGLA e os candidatos concorrerão entre si, em seus respectivos níveis (Mestrado **ou** Doutorado).

Art. 12. O processo de seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado ou Doutorado em Letras e Artes compreende quatro etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto do Candidato. De caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos nessa etapa. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção, o que significa que não poderá participar das etapas seguintes. Os critérios de avaliação serão: (i) adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa; (ii) clareza nos objetivos; (iii) pertinência do referencial teórico e da metodologia; (iv) exequibilidade; (v) observância da norma culta.

2ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento Específico. Os candidatos realizarão uma prova, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da bibliografia indicada e das instruções constantes no Anexo I. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos nessa prova. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção, o que significa que não poderá participar das etapas seguintes. Os critérios de avaliação serão: (i) capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre as questões propostas (7,0 pontos); (ii) adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (3,0 pontos).

A prova escrita se realizará presencialmente.

3ª Etapa: Entrevista Individual com os Candidatos

I – Ao Mestrado: De caráter eliminatório e classificatório, essa etapa consiste em arguição acerca da produção do candidato: projeto de pesquisa, prova de conhecimentos e a produção acadêmica que o candidato apresentar na inscrição, devidamente registrada no currículo Lattes e em formulário anexo deste edital, acompanhada dos comprovantes cabíveis. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para essa etapa e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção. A nota desta etapa será composta de avaliação qualitativa da interlocução do candidato perante sua produção e de avaliação quantitativa da produção acadêmica apresentada na inscrição. A avaliação quantitativa se limitará ao teto de dois pontos. Não será permitida a apresentação de *slides* diante da banca examinadora.

II – Ao Doutorado: De caráter eliminatório e classificatório, essa etapa consiste de arguição acerca: a) da aderência do projeto a uma ou mais linhas de pesquisa, bem como aos interesses de pesquisa de um ou dois possíveis orientadores pretendidos pelo candidato; b) da produção do candidato: projeto de pesquisa, prova de conhecimentos e a produção acadêmica que o candidato apresentar na inscrição, devidamente registrada no currículo Lattes e em formulário anexo deste edital, acompanhada dos comprovantes cabíveis. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para essa etapa e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção. A nota desta etapa será composta de avaliação qualitativa da interlocução do candidato perante sua produção e de avaliação quantitativa da produção acadêmica apresentada na inscrição. A avaliação quantitativa se limitará ao teto de três pontos. Não será permitida a apresentação de *slides* diante da banca examinadora.

A entrevista acontecerá pela plataforma *Google Meet*. Cada candidato(a) obedecerá ao horário estipulado pela comissão para proceder a esta etapa, acessando a reunião pelo link que será enviado por e-mail até a véspera da entrevista. O(a) candidato(a) deve prover as condições tecnológicas para o cumprimento dessa etapa. Em caso de problemas técnicos que impossibilitem a entrevista, será marcada uma nova data. Se, nessa segunda oportunidade, em nova data e horário estabelecidos pela comissão, ocorrerem problemas que não sejam de responsabilidade da UEA e que impossibilitem a entrevista, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a). A entrevista terá duração de até 20 minutos para candidatos ao Mestrado, e de até 30 minutos para candidatos ao Doutorado.

4ª. Etapa: **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**.

I – **Candidatos ao Mestrado**: No exame de proficiência, o candidato ao Mestrado deve ser capaz de ler e interpretar um texto em **língua inglesa**. Os candidatos cuja língua materna não seja o português responderão a uma prova de proficiência de língua portuguesa. Esta etapa tem peso 0,0 (zero) no processo de seleção, indicando apenas se o candidato está apto ou não apto. Aqueles que não forem considerados aptos seguem no processo de seleção, mas, caso ingressem no curso, terão até o final do primeiro semestre para prestar novo exame de proficiência. Não sendo considerado apto neste segundo exame, o mestrando será desligado do PPGLA.

A – No caso dos candidatos surdos usuários de Língua de Sinais, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.

B – No caso dos candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o português, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.

C – Poderão ser dispensados do exame de proficiência:

1) os candidatos que apresentem algum dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, obtidos com até 5 anos de validade após a data de realização nas respectivas instituições, em nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência: a) em Língua Inglesa – TOEFL, TOEIC, *Internet-based*-Test (IBT) e *Michigan Language Assessment;*

2) Candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o Português mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

Todos os documentos relativos a esta etapa devem ser digitalizados em PDF, frente e verso, e enviados junto ao restante dos comprovantes no ato da inscrição.

A prova de proficiência se realizará presencialmente.

II – **Candidatos ao Doutorado**:

a – Nesta etapa, o candidato deve ser capaz de ler e interpretar textos em línguas estrangeiras. Esta etapa tem peso 0,0 (zero) no processo de seleção, indicando apenas se o candidato está apto ou não apto. Aqueles que não forem considerados aptos em qualquer uma das provas desta etapa seguem no processo de seleção, mas, caso ingressem no curso, terão até o final do primeiro ano para prestar novo exame de proficiência. Não sendo considerado apto neste segundo exame, o doutorando será desligado do PPGLA.
b – Esta seleção prevê a verificação de proficiência em duas línguas estrangeiras para os candidatos de origem lusófona, ou proficiência em uma língua estrangeira e obrigatoriamente em língua portuguesa, para candidatos cuja primeira língua não seja o português.
c – Para este processo seletivo serão disponibilizados exames de proficiência em língua inglesa, francesa, espanhola, italiana e portuguesa (esta, apenas para candidatos cuja primeira língua não seja o português).
D – Candidatos que apresentarem comprovante de aprovação do exame de proficiência da seleção do mestrado realizado nos últimos 5 (cinco) anos, desde que em uma das línguas previstas neste Edital, poderão ser dispensados da prova da respectiva língua neste certame.
E – No caso dos candidatos surdos usuários de Língua de Sinais, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.
F – No caso dos candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o português, será aceita a proficiência em Língua Portuguesa.

G – Poderão ser dispensados do exame de proficiência os candidatos que apresentarem certificado de aprovação nos testes abaixo, desde que referente a idioma diverso daquele eventualmente aproveitado no item IV:

1) Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Instituto/Centro/União Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa, Istituto Italiano di Cultura e Instituto Cervantes;
2) Diplomas de proficiência em inglês, francês, italiano ou espanhol que demonstrem equivalência ao nível B2 ou superior (C1 ou C2) do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

3) Certificado emitido pelo Instituto Tese Prime, que demonstre equivalência ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, por ter aplicação em modalidade de *Home Testing*.
4) Candidatos estrangeiros cuja primeira língua não seja o Português mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

Todos os documentos relativos a esta etapa devem ser digitalizados em PDF, frente e verso, e enviados junto ao restante dos comprovantes no ato da inscrição.

A(s) prova(s) de proficiência se realizará(ão) presencialmente.

Art. 13. As candidatas mães terão o direito de amamentar o(s) filhos(s) de até seis meses em intervalos intermitentes, por até 30 (trinta) minutos cada um, durante as provas presenciais do processo seletivo.

§1º Um acompanhante providenciado pela própria candidata poderá estar junto da criança, durante a realização da prova, em uma sala reservada para esse fim.

§2º O tempo despendido durante a amamentação será compensado em igual período durante a realização da prova, até o limite de 2 (duas) horas.

Art. 14. A classificação final de todos os candidatos será feita a partir da média aritmética das notas da Avaliação de Projetos (AP), da Prova Escrita de Conhecimento Específico (PECE) e da Entrevista (E) (AP + PECE + E / 3).

§ 1° Serão aprovados, até o limite de vagas ofertadas e em ordem classificatória, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2° Havendo empate na nota final, seguir-se-ão os seguintes critérios de desempate: 1. Maior nota na Entrevista; 2. Maior nota na Avaliação do Projeto do candidato; 3. Maior nota na Prova de Conhecimento; 4. Candidato com maior idade.

Art. 15. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

c. Avaliação dos projetos:

Resultado: será publicado no dia 05 de novembro de 2025, a partir de 16h no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

2. Prova Escrita de Conhecimento:

a. **Local**: Escola Superior de Artes e Turismo – UEA.

b. **Data**: 10 de novembro de 2025.

c. **Duração da prova**: 03 (três) horas.

d. **Horário de início da prova**: 09h00.

Resultado: será publicado no dia 12 de novembro de 2025, a partir de 16h, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

3. Entrevistas:

a. **Local**: Plataforma *Google Meet*

b. **Datas das entrevistas**: 17, 18 e 19 de novembro de 2025, de 9h às 20h.

Resultado: será publicado no dia 24 de novembro de 2025, a partir de 16h, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

4. Proficiência em Língua Estrangeira:

a. **Local**: Escola Superior de Artes e Turismo – UEA.

b. **Data**: Exame 1: 27 de novembro de 2025 (para candidatos ao Mestrado e Doutorado); Exame 2: 28 de novembro de 2025 (para candidatos ao Doutorado).

c. **Duração das provas**: 03 (três) horas.

d. **Horário de início das provas**: 9h00.

Resultado: será publicado no dia 03 de dezembro de 2025, a partir de 16h, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

§ 1º Para a realização da prova de conhecimento específico, da entrevista e da prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação original, com foto, sob prejuízo de sua eliminação.

§ 2° O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 09 de dezembro de 2025 no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

§ 3° A homologação do resultado final ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025 no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

§ 4° Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

§ 5° Não será permito aos candidatos o acesso ao local de provas após os horários de início especificados no Artigo 15.

III – DOS RECURSOS

Art.16. O recurso é individual e o prazo para sua interposição é de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de resultados.

Art.17. Recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, no prazo estabelecido, para o e-mail selecao.ppgla.uea@gmail.com

Art.18. Não serão aceitos recursos com documentos apresentados extemporaneamente, ou recursos solicitando revisão de notas, nem recursos solicitando explicações sobre a nota atribuída.

§ único – O recurso deverá tratar explícita e unicamente de aspectos procedimentais constantes neste edital, e não de méritos de avaliação.

IV – DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 19. A pré-matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá pelo e-mail sec-ppgla@uea.edu.br, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, mediante a apresentação dos seguintes documentos digitalizados e enviados em formato PDF:

I – Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado por e-mail pela Secretaria;

II – Cópias de Diploma e Histórico de curso superior para conferência ou declaração de aluno finalista, em caso de candidato ao Mestrado; **ou**, para candidatos ao Doutorado, cópia do diploma de curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES-MEC; ou diploma de curso de Mestrado em instituição estrangeira, devidamente convalidado por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES-MEC; ou declaração de coordenação de programa de pós-graduação que reconheça o candidato como aluno de mestrado, com indicação de data de defesa de dissertação anterior ao período de matrícula, acompanhada de Histórico Escolar.

III – Currículo Lattes atualizado.

§ 1° O não envio dos documentos para a pré-matrícula, nas datas fixadas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no artigo anterior, implicará na perda da vaga.

§ 2º No ato da matrícula, realizada em data a ser indicada pela coordenação do PPGLA, todos os candidatos selecionados devem apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior, além de histórico escolar.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que se tornarem públicos.

Art. 21. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Art. 22. Os documentos que constituem os pedidos de inscrição não serão devolvidos.

Art. 23. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

Art. 24. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

Art. 25. Os candidatos aprovados na categoria de grupos sociais beneficiários de Ações Afirmativas, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para avaliação de comissão específica da Universidade para verificação de veracidade da informação contida nas referidas declarações, sob pena de ser eliminado do certame ou desligado do curso caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas.

Art. 26. O início das aulas está previsto para acontecer até março de 2026.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 18 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Assinado de forma digital por KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Dados: 2025.08.20 10:49:45 -04'00'

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Os candidatos devem responder somente a duas questões na prova de conhecimentos, assim distribuídas:
    a. Uma questão da bibliografia geral;
    b. Uma questão específica de uma das linhas de pesquisa abaixo.

BILIOGRAFIA GERAL (COMUM A CANDIDATOS DE TODAS AS LINHAS):

BENJAMIN, Walter. **A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica**. In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 165-196. (Obras Escolhidas)

EAGLETON, Terry. O caminho para o pós-modernismo. In: **Depois da Teoria**: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo. Trad. Maria Lucia Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. p. 69-108.

BIBLIOGRAFIA LINHA 1 - ARQUIVO, MEMÓRIA E INTERPRETAÇÃO

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

GINZBURG, Carlo. **Medo, reverência, terror**: quatro ensaios de iconografia política. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. [Capítulo 4: A espada e a lâmpada: uma leitura de Guernica]

BIBLIOGRAFIA LINHA 2 - LINGUAGEM, DISCURSO E PRÁTICAS SOCIAIS

BLOOM, Paul. **Como o prazer funciona**: por que gostamos do que gostamos? Rio de Janeiro: BestSeller, 2021.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

BIBLIOGRAFIA LINHA 3 - TEORIA, CRÍTICA E PROCESSOS DE CRIAÇÃO

CALABRESE, Omar. **Como se lê uma obra de arte**. Lisboa: Edições 70, 1997.

RIBEIRO, Olzeni Costa; MORAES, Maria Cândida. **Criatividade em uma perspectiva transdisciplinar: rompendo crenças, mitos e concepções**. Brasília: Liber Livro, 2014. 312p. [Capítulos: 1 e 2].
Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000232081

ANEXO II

LISTA DE PROFESSORES E INTERESSES DE PESQUISA

Docente do PPGLA	Interesses de pesquisa	Cursos em que orienta	Linhas em que atua
Allison Marcos Leão da Silva	Literatura amazonense: periodismo na Amazônia (século XIX e século XX até década de 1940); literatura amazonense de 1950-atualidade; processos de criação literária; acervos literários.	M e D	1 e 3
Ana Carolina Alves	Análise e descrição de línguas indígenas (Fonética, Fonologia, Morfossintaxe e Léxico). Documentação linguística (Campo independente da linguística descritiva). Educação Escolar Indígena. Formação de Professores Indígenas. Políticas linguísticas e ensino de línguas indígenas. (Re)vitalização Linguística. Crenças e atitudes linguísticas.	M	2
Augusto Rodrigues da Silva Júnior	Crítica polifônica. Geopoesia: autores centroestinos e amazoniais; literaturas indígena, quilombola e ribeirinha. Narrativas orais, vocalidades, teatro, performance, cinema; relações Brasil-Angola. Tanatografia: diálogos dos mortos, defuntos autores, psicanálise, loucura, filosofia.	M e D	1
Carlos Renato Rosário de Jesus	Estudos de Retórica. Gramática, Gramaticografia e Teoria Gramatical. Estudo, interpretação e tradução de textos em Latim.	M e D	2
Caroline Caregnato	Psicologia cognitiva e processos de ensino e aprendizagem de música e de artes: estilos (des)motivacionais de professores ou pais; satisfação das necessidades psicológicas básicas dos estudantes; metas de estudantes para a aprendizagem. Teoria da autodeterminação. Teoria de metas de realização.	M e D	2
Elaine Pereira Andreatta	Trajetórias de vida e formações (auto) biográficas. Memória, narrativa e identidade em artefatos culturais, práticas sociais e ensino. Etnografia linguística/ sociolinguística interacional/ estudos de performance. Linguagem e estudos culturais.	M	1 e 2
Fábio da Silva Ventura	Pesquisa em formação musical e práticas interpretativas: investiga a aplicação de conhecimentos e habilidades da formação musical do barroco e classicismo na formação do músico do século XXI. Engloba estudos interdisciplinares que exploram a interseção entre a formação musical e práticas interpretativas, integrando conceitos históricos com a prática musical contemporânea e estudos de cognição. Abrange a análise musical, a musicologia histórica, a filosofia e estética da música, bem como a aplicação de teorias contemporâneas da educação musical na prática performativa e na investigação de novas abordagens pedagógicas e interpretativas.	M	2 e 3
Juciane dos Santos Cavalheiro	Análise Dialógica do Discurso (Bakhtin e o Círculo). Interface linguística da enunciação (de Émile Benveniste) e literatura. Prosa: literatura latino-americana dos séculos XX e XXI. Recepção, análise e (re)criação da obra de Milton Hatoum.	M e D	1 e 2

Luciane Viana Barros Páscoa	Teoria e crítica da arte. Iconografia e iconologia. Iconografia musical na arte brasileira do século XIX. Arte brasileira entre o Segundo Reinado e a *Belle Époque*. Intertextualidade entre literatura, cinema e artes visuais. Poéticas visuais desenvolvidas entre 1950 e 1970.	M e D	1 e 3
Luciano Hercílio Alves Souto	Pesquisa artística em Música/Performance e seus desdobramentos: contempla estudos interdisciplinares buscando a articulação entre a Epistemologia e a Práxis Musical. Contempla a Performance/Práticas Interpretativas e suas interfaces com a Filosofia e a Estética Musical, a Musicologia Histórica e a Etnomusicologia, a Linguística Textual e a Sociologia da Música, a Semiologia e ou Semiótica Musical.	M e D	3
Márcio Leonel Farias Reis Pascoa	Música nos séculos XVIII e XIX: história, análise e performance. Dramaturgia musical e gêneros teatrais. Iconologia e Iconografia, especialmente musical. Estudos Culturais no Norte do Brasil durante o Período da Borracha. Arte e Pós-modernidade: relações entre a cultura pop e a cultura clássica.	M e D	1 e 3
Renata Beatriz Brandespin Rolon	Estudos Comparados de Literatura, Cultura e Sociedade. Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, com ênfase nas relações entre cultura e política, literatura e oralidade, literatura e teatro.	M e D	1 e 3
Sheila Vieira de Camargo Grillo	Análise de discursos comparativa em duas línguas/culturas; análise do discurso de divulgação científica; teoria bakhtiniana: tradução; teoria bakhtiniana e análise de enunciados; análise do discurso sobre o desenvolvimento sustentável e a transição ecológica; teoria dialógica do discurso.	M e D	2
Vanessa Benites Bordin	Processos criativos e artístico-pedagógicos em Artes da Cena (teatro, performance, dança, circo). Pedagogia do teatro - formação do artista teatral.	M e D	1 e 3

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes (PPGLA/UEA):

Eu,_____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF sob o nº_____, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado Acadêmico em Letras e Artes – ingresso 2025 - Edital nº _____, declaro que:

( ) sou PCD.

( ) sou cadastrado pelo CadÚnico, instrumento do governo Federal utilizado para identificar as famílias de baixa renda e/ou aquelas incluídas em programas sociais.

( ) sou docente ou servidor da UEA, inscrito em Plano de Qualificação Institucional.

Manaus, ...de.....de 2025.

_____

(assinatura)

Obs.: anexar a documentação que comprove o cadastro atualizado.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
08 de outubro de 2025	Publicação do Edital
09 de outubro de 2025	Prazo para Impugnação do Edital
10 de outubro de 2025	Resultado da Impugnação do Edital
13 de outubro de 2025	Início das inscrições
31 de outubro de 2025	Encerramento das inscrições
03 de novembro de 2025	Divulgação das inscrições aceitas
04 de outubro de 2025	Prazo para a interposição de recursos das inscrições aceitas
05 de novembro de 2025	Resposta aos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da avaliação dos projetos
06 de novembro de 2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da avaliação dos projetos
07 de novembro de 2025	Resposta aos recursos e homologação da avaliação dos projetos
10 de novembro de 2025	Prova escrita
12 de novembro de 2025	Divulgação do resultado da prova escrita
13 de novembro de 2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova escrita
14 de novembro de 2025	Resposta aos recursos, homologação do resultado da prova escrita e publicação do cronograma de entrevistas
17, 18 e 19 de novembro de 2025	Entrevistas
24 de novembro de 2025	Divulgação do resultado das entrevistas
25 de novembro de 2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das entrevistas
26 de novembro de 2025	Resposta aos recursos, homologação do resultado das entrevistas e publicação das listas de prova de proficiência em língua estrangeira
27 de novembro de 2025	Prova de proficiência em língua estrangeira (1)
28 de novembro de 2025	Prova de proficiência em língua estrangeira (2)
03 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira
04 de dezembro de 2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira
05 de dezembro de 2025	Resposta aos recursos contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira
09 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado final
10 de dezembro de 2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final
11 de dezembro de 2025	Resposta aos recursos e homologação do resultado final
15 e 16 de dezembro 2025	Pré-matrícula

ANEXO V

1. QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO [candidatos ao Mestrado]

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Livro científico	Texto integral (teto de 2)	0,5
	Capítulo (teto de 2)	0,4
Artigo em periódico indexado	Trabalho completo (teto de 2)	0,4
Trabalho em anais	Trabalho completo (teto de 2)	0,3
	Resumo (teto de 3)	0,2
Material didático	Produção de material didático indexado (teto de 2)	0,3
Ensino	Atuação docente na Educação Básica	0,3
	Atuação docente no Ensino Superior	0,3
	Bolsista ou voluntário de monitoria (por semestre, teto de 2 semestres)	0,3
	Bolsista ou voluntário de PIBID (teto de 1 ano)	0,3
Pesquisa	Bolsista ou voluntário de PAIC/PIBIC (teto de 1 ano)	0,5
Extensão	Comunicação oral em evento científico (teto de 2)	0,2
	Bolsista ou voluntário em projeto de extensão (teto de 1 ano)	0,3
Apoio técnico	Bolsista ou voluntário em projeto de apoio técnico (teto de 1 ano)	0,5
Criação artística e literária	Autoria de obra artística/literária com divulgação comprovada (teto de 2)	0,4
	Restauro e recuperação de obras de terceiros (teto de 2)	0,4
	Participação em evento ou espetáculo que exibiu criação ou restauração de obra de arte (teto de 2)	0,3
	Registro fonográfico ou audiovisual (teto de 2)	0,4
Tradução publicada em obra indexada	Obra integral (teto de 1 obra)	0,4
	Parte de obra (teto de 2)	0,3

Atenção: Somente serão consideradas as atividades comprovadas.

Obs.: O teto de aproveitamento é de 2.0 pontos.

Nota:_____.

2.QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO [candidatos ao Doutorado]

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Livro científico	Texto integral (teto de 3)	0,5
	Capítulo (teto de 3)	0,4
Artigo em periódico indexado	Trabalho completo (teto de 3)	0,4
Resenha em periódico científico indexado	Trabalho completo (teto de 3)	0,2
Material didático indexado	Produção de material didático indexado (teto de 2)	0,3
Ensino	Atuação docente na Educação Básica	0,3
	Atuação docente no Ensino Superior, exceto pós-graduação *lato sensu*	0,3
	Atuação docente em pós-graduação *lato sensu*	0,2
	Estágio docência durante o Mestrado	0,2
Pesquisa	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (teto de 2)	0,2
Extensão	Atuação em comissão organizadora de evento científico (teto de 2)	0,2
	Comunicação oral em evento científico (teto de 2 por tipo)	Nacional: 0.2
		Internacional: 0,3
	Bolsista ou voluntário em projeto de extensão (teto de 1 ano)	0,2
Apoio técnico	Bolsista ou voluntário em projeto de apoio técnico (teto de 1 ano)	0,4
Criação artística e literária	Autoria de obra artística/literária com divulgação comprovada (teto de 2)	0,4
	Restauro e recuperação de obras de terceiros (teto de 2)	0,4
	Participação em evento ou espetáculo que exibiu criação ou restauração de obra de arte (teto de 2)	0,3
	Registro fonográfico ou audiovisual (teto de 2)	0,4
Tradução publicada em obra indexada	Obra integral (teto de 2)	0,4
	Parte de obra (teto de 2)	0,3

Atenção: Somente serão consideradas as atividades comprovadas.

Obs.: O teto de aproveitamento é de 3.0 pontos.

Nota:_____.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO (Pessoa com Deficiência – PCD)

Eu,_____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF sob o nº_____, me autodeclaro, para o fim especifico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) no Processo Seletivo para os cursos de **Mestrado** ou **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2025, que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Declaro que apresento o Laudo médico original emitido por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível.

Estou ciente que em caso de informação/declaração falsa, decorrerá na inviabilidade de ser matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manaus, ...de.....de 2025.

_____

(Assinatura)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO

Nome completo e sem abreviações:_____

_____

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como:

[ ] PRETO [ ] PARDO [ ] QUILOMBOLA [ ] INDÍGENA

[ ] REFUGIADO IMIGRANTE ESTRANGEIRO

[ ] ESTUDANTE QUE CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

[ ] MULHER EM FASE DE GESTAÇÃO OU MATERNIDADE INICIAL

[ ] PESSOA TRAVESTI E/OU TRANSEXUAIS

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de Seleção, para ingresso no curso de **Mestrado** ou **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2025.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, ...de.....de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

No caso de quilombola: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio anexo a esta autodeclaração:

[ ] declaração expedida pela sua comunidade informando que é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade.

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio anexo a esta autodeclaração:

[ ] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);

[ ] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos demais grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas deverão anexar a documentação correspondente exigida no Artigo 5º deste edital, quando for o caso.